



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 081, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 259, de 22 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o Ofício nº 004/2024, recebido da Comissão responsável pelo Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 259, de 22 de novembro de 2023,

R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para dar cumprimento ao Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 259, de 2 de novembro de 2023.

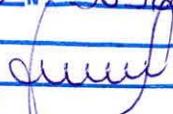
Art.2. Referendar todos os atos até então praticados pela Comissão designada pelo Artigo 2.º do Decreto nº 259, de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 305a
de 26/03/24 FL. 1
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

Pato Bragado, PR, 28 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 004/2024 – CPA

Ao Excelentíssimo Senhor
Leomar Rohden
Prefeito do Município de Pato Bragado/PR.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 21.590.675/0001-08 averiguar a eventual responsabilidade sobre os fatos narrados no Memorando Interno 044/2023 recebido do Departamento de Engenharia desta Municipalidade decorrentes do Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 004/2023 e Contrato nº 2023109/2023.

Considerando que o prazo inicial de 60 dias não foi suficiente para concluir o procedimento, requeremos a prorrogação do prazo para término dos trabalhos por mais 60 dias a contar do término do primeiro prazo.

Termos em que peço deferimento.

Fabio Adriano Ortiz
Presidente CPA 018/2023